



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

CNPJ 11.361.870/001-02

Av: Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros – PE.

LEI Nº. 864/2013

EMENTA: Atualiza o salário mínimo pago no município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de Ferreiros – PE.

Art. 2º - A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário mínimo decretado pelo Governo Federal.

Art. 3º - O valor atualizado do mínimo de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados, contratados e pensionistas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 30 de janeiro de 2013.

GILENO CAMPOS GOUVEIA FILHO

-PREFEITO-



Av: Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE, Cep: 55.880-000
Telefone: (81) 3657-1156 Fone Fax:(81) 3657-1111